

## Thiago

---

**De:** Thiago [thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 13:54  
**Para:** impas@santaluzia.mg.gov.br; contato@impas.mg.gov.br; impas@impas.mg.gov.br; dionesilva@santaluzia.mg.gov.br; '1403 JORGE'; monica.orosco@itau-unibanco.com.br; fernando.pinto@itau-unibanco.com.br; joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br; 'Leticia Donatoni Casado'; dimitrimacedo@santaluzia.mg.gov.br; 'Thomas Lafeta Alvarenga (sec.administracao)'; 'Fabiana de Paiva da Silva'; 'Thomás Alvarenga'; fabianapaiva.adv@gmail.com; josepaulo@santaluzia.mg.gov.br  
**Assunto:** ENC: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020  
**Anexos:** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 0732-2020.pdf; TÉRMINO DO PRAZO - REGISTRO DE INTENÇÃO DE RECURSO.png

Prezados,

informo a todos que utilizei a opção "Cancelar Item" no Sistema Comprasnet, para atingir o objetivo de comunicar a intenção de revogação parcial do Pregão (item 02, inerente ao IMPAS).

Contudo, conforme tela em anexo, o Comprasnet está parametrizado para conceder o prazo máximo de 3 dias **consecutivos** em caso de registro de **intenção** de recurso. O **limite** de prazo para registro da **intenção** de recurso não está expresso na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), nem nos Decretos que regulamentam a modalidade licitatória em âmbito municipal e federal (Decreto Municipal 3021/2015 e Decreto Federal 10024/2019).

Diante do exposto, informo que, inobstante ao prazo para registro da intenção de recurso estar com término programado para 13/12/2020 às 18h no sistema Comprasnet, **PREVALECERÁ o prazo de 5 dias úteis para registro da intenção recursal, com fulcro no Artigo 109, Inciso I, alínea C, da Lei 8666/1993. Se houver interesse na manifestação da intenção recursal fora do sistema, reputaremos o pleito como tempestivo até o dia 18/12/2020, bastando para tanto que a comunicação seja dirigida ao endereço eletrônico - thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br – e-mail do Pregoeiro Oficial do certame.**

Desta forma, estaremos em consonância com aquilo que preceitua os dispositivos da Lei 8666/1993 acerca do procedimento de revogação de licitações. A Lei 8666/1993 é subsidiária à norma central do Pregão ( Lei 10520/2002).

O texto deste e-mail constará no Chat do Comprasnet e será também publicizado no site oficial da Prefeitura.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Superintendência de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG  
Telefone: (31) 3641-5257

---

**De:** Thiago [mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 13:36  
**Para:** 'dionesilva@santaluzia.mg.gov.br'  
**Cc:** 'jorge.calderaro-giordano@itau-unibanco.com.br'; 'monica.orosco@itau-unibanco.com.br'; 'fernando.pinto@itau-unibanco.com.br'; 'joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br'; 'Leticia Donatoni Casado'; 'impas@santaluzia.mg.gov.br'; 'contato@impas.mg.gov.br'; 'impas@impas.mg.gov.br'; 'dimitrimacedo@santaluzia.mg.gov.br'; 'Thomas Lafeta Alvarenga (sec.administracao)'; 'Thomás Alvarenga'; 'Fabiana de Paiva da Silva'; 'fabianapaiva.adv@gmail.com'; 'josepaulo@santaluzia.mg.gov.br'  
**Assunto:** ENC: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020

Prezada Dione,

acusou recebimento do pedido formal de revogação do item 02 do Pregão Eletrônico 073/2020.  
A decisão de revogação parcial foi disponibilizada no site oficial da Prefeitura.

No sistema Comprasnet, cumpri o trâmite de retorno à fase de julgamento da proposta e reagendei a sessão pública para amanhã, 11/12/2020 às 13h. Tal ação visa à geração de uma Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico.

Tal procedimento é necessário para que seja possível abrir prazo para registro de intenção de recurso, visando ao cumprimento de dispositivo da Lei 8666/1993 – Artigo 109, Inciso I, alínea C.

Após formalização do Ato de Revogação no Comprasnet, concederei o prazo recursal de 5 dias úteis no referido sistema – prazo para recurso findará em 18/12/2020.

Prezado José Alexandre,

em função de o processo físico já se encontrar em poder da Procuradoria Geral do Município para fins de confecção do Parecer Jurídico Final, gentileza considerar o pedido de revogação parcial em epígrafe na sua análise.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Superintendência de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG  
Telefone: (31) 3641-5257

---

**De:** Dione Fernandes da Silva [mailto:dionesilva@santaluzia.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 11:29  
**Para:** Thiago  
**Assunto:** Re: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

Thiago, bom dia.

Segue decisão do Impas referente ao pregão eletrônico Nº 073/2020.

Atenciosamente,

Dione Fernandes da Silva

Em Quinta, Dezembro 03, 2020 12:34 -02, "Thiago" <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br> escreveu:  
Prezada Dione,

conforme solicitação feita por você via telefone, segue novamente o link para Download dos arquivos que compõem o processo licitatório:

- <https://we.tl/t-ecpAwS3W5O>

Seguimos no aguardo de decisão formal e assinada do IMPAS quanto aos fatos já relatados nesse e-mail.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Superintendência de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG  
Telefone: (31) 3641-5257

---

**De:** Thiago [mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 12:35  
**Para:** 'dionesilva@santaluzia.mg.gov.br'; 'impas@santaluzia.mg.gov.br'; 'contato@impas.mg.gov.br'; 'impas@impas.mg.gov.br'  
**Cc:** '1403 JORGE'; 'Monica Orosco'; '1403 Fernando Sa'; 'Joel Melquiades Souza'; 'Leticia Donatoni Casado'; 'Thomás Alvarenga'; 'Thomas Lafeta Alvarenga (sec.administracao)'; 'dimitrimacedo@santaluzia.mg.gov.br'; 'Fabiana Silva'; 'fabianaapaiva.adv@gmail.com'  
**Assunto:** RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

Prezada Dione,

solicito **resposta formal e assinada** do IMPAS sobre a opção de aceitar a proposta final do Banco Itaú – **R\$470.000,00** – ou de revogar o item que contempla a Folha de Pagamento da autarquia municipal.

Na hipótese de revogação parcial do Pregão Eletrônico – revogação que incidiria apenas sobre o item 02 do certame em epígrafe - o pedido de revogação deve ser formalizado pelo IMPAS, uma vez que a autonomia financeira e administrativa da entidade confere plenos poderes para a execução do referido ato administrativo. A Prefeitura de Santa Luzia, por imperativo legal, não pode adentrar na competência e mérito de decisão que é exclusiva do IMPAS.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Superintendência de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG  
Telefone: (31) 3641-5257

---

**De:** 1403 JORGE [mailto:jorge.calderaro-giordano@itau-unibanco.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de dezembro de 2020 14:22  
**Para:** Thiago; Monica Orosco; 1403 Fernando Sa; Joel Melquiades Souza; Leticia Donatoni Casado  
**Cc:** dionesilva@santaluzia.mg.gov.br; impas@santaluzia.mg.gov.br; contato@impas.mg.gov.br; impas@impas.mg.gov.br; dimitrimacedo@santaluzia.mg.gov.br; 'Thomas Lafeta Alvarenga (sec.administracao)'; 'Thomás Alvarenga'  
**Assunto:** RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

Boa tarde prezados,

Thiago, segue resposta do banco Itaú ao pedido de revisão feito pelo IMPAS:

*A participação do Itaú Unibanco S/A no Pregão Eletrônico n.º 073/2020 se deu de forma regular, seguindo os trâmites das Leis 8.666/93 e 10.520/10. O Itaú prestigiou o Pregão com a apresentação de proposta financeira em consonância com a aprovação e diretrizes internas, seguindo todos os pontos previstos em Edital, motivo pelo qual aguardamos a homologação do certame e a convocação para assinatura do Contrato.*

Atenciosamente,

**Jorge C. Giordano**  
Gerente Poder Público  
cel.(031) 9 9883 3887  
[jorge.calderaro-giordano@itau-unibanco.com.br](mailto:jorge.calderaro-giordano@itau-unibanco.com.br)

**Itaú Unibanco**

Av. Álvares Cabral, 370 – Centro  
Agência7006 - Personnalité BH Centro  
30170 000 Belo Horizonte MG

ética é inegociável

**Esse é o Nosso Jeito**

[itau.com.br](http://itau.com.br) | [twitter](#) | [you tube](#) | [facebook](#)

Corporativo | Interno

---

**De:** Thiago <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de novembro de 2020 11:43

**Para:** 1403 JORGE <jorge.calderaro-giordano@itau-unibanco.com.br>; Monica Orosco <monica.orosco@itau-unibanco.com.br>; 1403 Fernando Sa <fernando.pinto@itau-unibanco.com.br>; Joel Melquiades Souza <joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br>; Leticia Donatoni Casado <leticia.casado@itau-unibanco.com.br>

**Cc:** dionesilva@santaluzia.mg.gov.br; impas@santaluzia.mg.gov.br; contato@impas.mg.gov.br; impas@impas.mg.gov.br; dimitrimacedo@santaluzia.mg.gov.br; 'Thomas Lafeta Alvarenga (sec.administracao)' <thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br>; 'Thomás Alvarenga' <tomalv@gmail.com>

**Assunto:** ENC: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020

Prezados colaboradores e gestores do Banco Itaú,

na condição de Pregoeiro Oficial do certame em epígrafe, encaminho para análise da instituição financeira a presente solicitação do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia/MG - **IMPAS**.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Superintendência de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Telefone: (31) 3641-5257

---

**De:** Dione Fernandes da Silva [<mailto:dionesilva@santaluzia.mg.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de novembro de 2020 10:16

**Para:** Thiago Pereira de Carvalho

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020

Prezado Senhor Jorge Giordano - Gerente Comercial Poder Público - Banco Itaú,

Venho por meio deste, com base em informações mais completas sobre a folha de pagamento do IMPAS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia, solicitar a revisão dos valores ofertados no Pregão Eletrônico nº 73/2020, que se realizou em 23 de novembro de 2020 para processamento da folha de pagamento do IMPAS.

Não constou no Edital que a folha de pagamento do IMPAS crescerá 60% até o final de 2021, com a entrada de novos aposentados, sendo que apenas em 2020, ela já cresceu 30% nos 10 primeiros meses do ano.

Não constou no Edital também, que o IMPAS será responsável pelo pagamento dos aposentados da Prefeitura, ou seja, o IMPAS será a Gestora única do Município no pagamento dos aposentados, aumento assim seus beneficiários.

Diante disso, solicitamos uma revisão da proposta apresentada no certame retrocitado.

Atenciosamente,

Dione Fernandes da Silva  
Presidente do IMPAS

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente."

"This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."